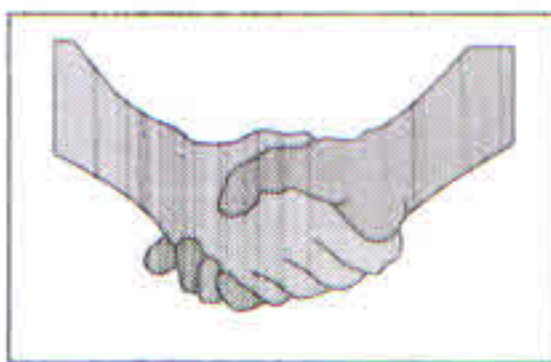




**= SINEEACTH/JM – MG =**  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E**  
**CONSERVAÇÃO E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE JOÃO**  
**MONLEVADE E REGIÃO– MG.**



diretoria para que possa conduzir as negociações como exposto, que se encontram listados nos itens 2º, 3º, 4º, 5º do Edital Convocatório. Colocada em votação os itens 2º, 3º, 4º, 5º do Edital Convocatório as proposições apresentadas foram aprovadas por unanimidade, não havendo nenhum voto contrário. Ao final da votação a palavra retornou a Presidente ANA CRISTINA CORREIA, que passou a explicar a respeito do item 6º do Edital Convocatório que trata da necessidade de obter a *“deliberação da categoria para que as Homologações das Rescisões do Contrato de trabalho sejam assistidas e homologadas pelo Sindicato”*. Informou que existe previsão legal para que tal ato não seja mais praticado perante as entidades sindicais, todavia a realidade é que diversos trabalhadores ao longo do último ano compareceram perante a entidade, reclamando de fraude no pagamento dos valores constantes dos Termos de Rescisões, por esta razão, explicou que é necessário constar na pauta de reivindicação esta previsão, para constar nos instrumentos coletivos a serem assinados e evitar estas fraudes. Ao final de sua fala, a palavra retornou a Sra Ana Paula Correia Secretária *“ad hoc”*, que por sua vez abriu a palavra aos presentes, sendo que ninguém fez uso da mesma. Prosseguindo com a assembleia a Sra Ana Paula Correia Secretária *“ad hoc”*, propôs aos trabalhadores presentes que deliberassem sobre a aprovação ou não do item 6º do Edital Convocatório que trata da necessidade de obter a *“deliberação da categoria para que as Homologações das Rescisões do Contrato de trabalho sejam assistidas e homologadas pelo Sindicato”*. Colocada em votação o **item 6º** do Edital Convocatório, a proposição apresentada foi aprovada por unanimidade, não havendo nenhum voto contrário. Ao final da votação a palavra retornou a Presidente ANA CRISTINA CORREIA, que passou a explicar a respeito dos itens 7º, 8º e 9º e 10º do Edital Convocatório que trata da necessidade de obter a autorização da *“reestruturação e custeio da Entidade, referente às contribuições por parte dos Trabalhadores pertencentes a Categoria sócios e não sócios, nos Termos da tese 935 do STF-Supremo Tribunal Federal e Acórdão ARE1018459 ED/PR”*. Explicou sobre a necessidade de se ter critérios objetivos para lastrear a questão do custeio, que se dará através de Contribuição Assistencial/Negocial da categoria a entidade sindical, falando aos presentes do *“...percentual, forma de pagamento, prazo de direito a oposição e repasse ao Sindicato em 10 (dez) dias após o desconto da Contribuição que será descontada de todos os trabalhadores da Base Territorial, sócios ou não sócios nas negociações Coletivas que houverem resultados econômicos positivos à todos os trabalhadores representados.”*, por fim, que tais receitas financeiras sejam oriundas de desconto efetivado diretamente no contracheque do trabalhador representado e favorecido pela negociação coletiva que se encontra em curso. Informou, ainda, que existe previsão legal para que tal ato seja praticado pelas entidades sindicais, e que houve a apreciação e validação desta situação por parte do Supremo Tribunal Federal em recente decisão. Informou que o valor da Contribuição Assistencial/Negocial a ser votada será do valor resultante da incidência do percentual de 3% (três inteiros por cento) mantendo-se o mesmo percentual do ano 2024 e como teto máximo o valor de R\$ 85,00( oitenta e cinco reais), sobre o montante da remuneração mensal de cada empregado, de uma única vez, seja ele associado-filiado ou não associado-filiado à entidade sindical profissional, ficando assegurado ao empregado associado-filiado à entidade sindical que no mês do desconto da devida contribuição assistencial, o empregado filiado/associado não ter que pagar a mensalidade associativa. Informou que o repasse do valor da Contribuição Assistencial/Negocial pelas empresas deverá



**= SINEEACTH/JM – MG =**  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E**  
**CONSERVAÇÃO E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE JOÃO**  
**MONLEVADE E REGIÃO– MG.**



ser feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele do desconto realizado, mediante depósito diretamente na conta bancária da entidade sindical, CNPJ (23.942.741/0001-97) conta corrente número 47719-2, agência 3164, Banco 756 no SICOOB UNIÃO e ou boleto bancário através do site [www.asconse.com.br](http://www.asconse.com.br) Informou que ficará assegurado o direito de oposição dos trabalhadores não associados-filiados, cuja regra deverá ser no prazo de dez dias a contar da data da homologação dos instrumentos coletivos de trabalho, que a forma de oposição deverá ser individual, escrita e entregue na Entidade Sindical ou por carta registrada em AR para aqueles trabalhadores que não residem na cidade sede do Sindicato, sendo observado a data da postagem das referidas cartas de oposição. Esclareceu aos presentes que as Assembleias Gerais, convocadas pelas entidades sindicais para a categoria deliberar a respeito da cobrança da Contribuição Assistencial/Negocial, é fonte de CIÊNCIA E ANUÊNCIA PRÉVIA para efeito de desconto, preenchendo, portanto, as formalidades legais impostas pela lei, e que a cobrança do não associado abrangido pela negociação coletiva não viola a liberdade sindical negativa, pois não resulta em necessária filiação ao Sindicato. Deixou claro que a atuação sindical depende da participação dos trabalhadores, seja na cotização econômica para a melhoria da prestação de serviços e das condições materiais da entidade sindical, concluindo que a "CIÊNCIA E ANUÊNCIA PRÉVIA" para desconto em folha da contribuição devida ao Sindicato poderá ser tanto coletiva, quanto individual, nos termos deliberados em assembleia convocada pelo Sindicato, assegurada a participação de todos os integrantes da categoria, associados ou não associados, conforme legislação que rege a matéria. Explanou sobre o item 9º *"deliberação e autorização prévia e expressa de todos os trabalhadores, sócios e não sócios, sobre o desconto de todos os convênios que a entidade possui em benefício dos trabalhadores, serem feitas nos contracheques salariais e, serem repassados os valores no prazo de 10(dez) após o desconto ao Sindicato."* Ao final de sua fala, a palavra retornou a Sra Ana Paula Correia, Secretária *"ad hoc"*, que por sua vez abriu a palavra aos presentes, sendo que ninguém fez uso da mesma. Prosseguindo com a assembleia a Sra Ana Paula Correia, Secretária *"ad hoc"*, propôs aos trabalhadores presentes que deliberassem sobre a aprovação ou não dos itens 7º, 8º e 9º e 10º do Edital Convocatório. Colocada em votação os itens 7º, 8º e 9º e 10º do Edital Convocatório, as proposições apresentadas foram aprovadas por unanimidade, não havendo nenhum voto contrário. Ao final da votação a palavra retornou a Presidente ANA CRISTINA CORREIA, que passou a explanar a respeito do item 11º do Edital Convocatório para que se mantenham todos os benefícios já conquistados em instrumentos coletivos de trabalho, como já era em conhecimento de todos os presentes que já o fazem jus. Ao final de sua fala, a palavra retornou a Sra Ana Paula Correia, Secretária *"ad hoc"*, que por sua vez abriu a palavra aos presentes, sendo que ninguém fez uso da mesma. Colocada em votação o item 11º do Edital Convocatório, a proposição apresentada foi aprovada por unanimidade, não havendo nenhum voto contrário. Dando seguimento foi colocado aos trabalhadores presentes que deliberassem sobre a aprovação ou não dos item 12º do Edital Convocatório para que esta assembleia seja mantida em caráter permanente, em situações que ocorram por caso fortuito ou força maior e ou ainda em se tratando de jornada especiais de trabalho, não sendo necessária convocação de uma nova assembleia. Colocada em votação o item 12º do Edital Convocatório, a proposição apresentada foi aprovada por unanimidade, não havendo nenhum voto contrário. Retomando aos trabalhos, a Sra Ana Paula Correia,



**= SINEEACTH/JM - MG =**  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E**  
**CONSERVAÇÃO E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE JOÃO**  
**MONLEVADE E REGIÃO- MG.**



apresentou o item 13º do Edital Convocatório, que trata da necessidade de obter a autorização da categoria e dos sócios para *"aquisição, venda e permuta de imóveis para a Entidade Sindical dentro da abrangência territorial."* Retomando a palavra a Sra Ana Paula Correia, Secretária *"ad hoc"*, que por sua vez abriu a palavra aos presentes, sendo que ninguém fez uso da mesma. Prosseguindo com a assembleia a Sra Ana Paula Correia, Secretária *"ad hoc"*, propôs aos trabalhadores presentes que deliberassem sobre a aprovação ou não do item 13º do Edital Convocatório que trata da necessidade de obter a anuência para *"aquisição, venda e permuta de imóveis para a Entidade Sindical dentro da abrangência territorial"*. Colocada em votação o item 13º do Edital Convocatório, a propositura apresentada foi aprovada por unanimidade, não havendo nenhum voto contrário. Ao final da votação a palavra retornou a Presidente ANA CRISTINA CORREIA, que passou a explanar a respeito do item 14º do Edital Convocatório que trata da possibilidade dos presentes apresentarem assuntos de interesse da categoria para deliberação da assembleia, a título de assuntos gerais. Ao final de sua fala, a palavra retornou a Sra Ana Paula Correia, Secretária *"ad hoc"*, que por sua vez abriu a palavra aos presentes, sendo que ninguém fez uso da mesma. Dando prosseguimento, passou-se a leitura e APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE ASSEMBLEIA. Com a palavra, a Presidente do Sindicato, Sra. ANA CRISTINA CORREIA, solicitou a Sra Ana Paula Correia, Secretária *"ad hoc"* que fizesse em auto e bom som, a LEITURA DA ATA da Assembleia Geral Extraordinária. Realizada a leitura integral da Ata, sendo conferidos os seus termos e não havendo mais nenhum outro pronunciamento a seu respeito, a Presidente da Entidade propôs que a Assembleia Geral deliberasse a sobre a aprovação ou não do teor da Ata. Em deliberação, os presentes por unanimidade, aprovaram o teor da Ata da AGE. Esgotados os assuntos, a palavra foi colocada livre e como não houve nenhuma manifestação, a Presidente agradeceu a todos pelo interesse e confiança depositado na Diretoria do Sindicato, finalizando os trabalhos da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA EM 26/11/2024, da qual se lavrará a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa e por toda categoria sócios e não sócios presentes a essa Assembleias, registrados em Lista de Presença.\*\*\*\*\*

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CRISTINA CORREIA**  
**PRESIDENTE**  
**CPF.:047.582.966-26**

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA CORREIA**  
**SECRETÁRIA "AD HOC"**  
**CPF: 103.789.456-10**

PROTÓCOLO: 19692 | REGISTRO: 161 - AV 155  
Lívro A67 | FOLHA: 94/100 | DATA: 30/01/2025  
Cotação: Emol.: R\$ 421,85 - TFI: R\$ 140,77 - Recorpo: R\$ 25,29 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 12,69  
Valor Final: R\$ 600,60 - Códigos 6110-1(1), 6201-5(1), 6601-9(1), 8101-5(7)

  
Roseli Antônia de Souza Freitas - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SELO DE CONSULTA: HKR52494  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5522.3040.2809.5359

Quantidade de atos praticados: 10  
Ato(s) praticado(s) por: Roseli Antônia de Souza Freitas - Substituta

Emol.: R\$ 447,14 - TFI: R\$ 140,77  
Valor Final: R\$ 587,91 - ISS: R\$ 12,69

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

